

ERRATA AO DECRETO Nº 021/2020, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, informa, por meio desta, a todos que interessarem, a correção, oriunda de mero equívoco, na redação do Decreto, da seguinte forma:

CONSIDERANDO o erro do prazo de Vigência, no artigo 21 do Decreto nº 21/2020, resolve o seguinte:

Onde se lê:

Art. 21_- Este Decreto terá prazo de 13 (treze) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, entrando em vigor a partir de 21 de março de 2020

Passa-se a ler:

Art. 21 - Este Decreto terá prazo até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, entrando em vigor a partir de 21 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 23 de março de 2020.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal